



PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JULHO DE 2007

Considerando a necessidade de regular a inclusão e manutenção de agregados previstos no inciso IV, art. 5º do Regulamento Geral de Benefícios.

O Diretor-Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares

RESOLVE,

Art. 1. Estabelecer os seguintes documentos para inclusão de agregados dos beneficiários bombeiros militares:

- I. Declaração judicial como dependente econômico e financeiro;
- II. Comprovante de dependência no plano de saúde;
- III. Declaração de residência no mesmo local do beneficiário.

Art. 2. Determinar que os documentos comprobatórios sejam apresentados anualmente, no mês de janeiro, para atualização de cadastro sob pena de suspensão da agregação.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de julho de 2007.

Celso Ofugi – TC BM